**CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Prestação de Serviço não continuado)*

1. **OBJETO**

O curso deve oferecer conhecimentos que possibilitam a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público.

O curso deve apresentar as regras gerais, transitórias e atuais em relação a concessão e cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço público federal, com foco na visão dos órgãos responsáveis, face às constantes fiscalizações do SIPEC/SEAP/M.P. e, inclusive, do Controle externo do Tribunal de Contas da União.

Discutir analisar e orientar quanto às normas e procedimentos que permitam aos servidores uma melhor otimização dos trabalhos com reflexos imediatos na produtividade da área responsável pela instrução dos atos de concessão.

O curso deve oferecer os conhecimentos práticos necessários para a correta aplicação das normas e procedimentos inerentes às aposentadorias e pensões no serviço público.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **VALOR ESTIMADO** |
| 1 | Participação de 03 servidoras lotadas no DGP /Reitoria em curso prático voltado aos assuntos de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público na Visão dos Tribunais de Contas | R$ 7.620,00 |

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista os diversos regimes previdenciários e a recente mudança e criação do regime complementar, a contratação se justifica pela necessidade de adquirir conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço público federal, com a finalidade de atender os diversos aspectos legais.

Atualmente, o setor encontra-se desatualizado e com pouca experiência na concessão, cálculos, alterações e revisões de proventos, devido à falta de informação que os novos servidores enfrentam. Há grande dificuldade no atendimento e entendimento dos servidores que estão se aposentando atualmente.

Dessa forma, do ponto de vista institucional, a capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude da demanda e com objetivo de otimizar o tempo de cálculo e concessão e aumentar a qualidade e eficiência do atendimento do setor.

1. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade técnico profissional especializados, uma vez que deverá ser conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica, nos termos do art. 13, VI da Lei nº 8.666 de 1993.
   2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
2. **SINGULARIDADE DO OBJETO**

O tema Aposentadoria e pensões civis no serviço público é de grande relevância, no entanto, poucas são as empresas que oferecem cursos nesta área.

Uma pesquisa realizada na época de abertura do processo, em janeiro de 2015 e novamente em fevereiro de 2015 comprovam que não há previsão de realização de curso sobre esse tema, e com o enfoque procurado, nas escolas de governo.

Apresentou-se um mapa comparativo das empresas que oferecem cursos de Aposentadorias e Pensões com datas previstas para 2015. O objetivo do mapa é oferecer dados a respeito dos preços praticados no mercado. No entanto, em relação ao objeto, não há como se comparar.

Os cursos de capacitação, em geral, são únicos e singulares, seja pelo conteúdo programático, seja pelo instrutor, com sua respectiva experiência e notória especialidade.

Cabe esclarecer que dentre as empresas que oferecem cursos sobre o tema, a IOC Capacitação Ltda é a única que oferece um curso de acordo com o perfil esperado, ou seja, o caráter singular do objeto a ser contratado está no método, é o único curso prático entre os encontrados e pelo seu enfoque para orientações de como proceder em relação aos Tribunais de Contas.

Ter um melhor esclarecimento do padrão exigidos pelos órgãos responsáveis para proceder em conformidade com os Tribunais de Contas é essencial para um bom funcionamento do setor e agilidade no atendimento aos pedidos de aposentadoria e pensão dos servidores.do IFSP, pois evitará devoluções dos processos por inconformidades nas informações.

1. **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

O instrutor possui especialização em Auditoria de Pessoal da Escola Nacional de Administração Pública, e Consultoria Geral pela Universidade Federal da Paraíba. Exerceu o cargo de Diretor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração Federal da Presidência da República - SAF/PR. Foi Diretor-Geral de Recursos Humanos da Superintendência de Saúde Pública - SUCAM, do Ministério da Saúde, e na Fundação Nacional de Saúde. Foi Diretor de Auditoria e Análise de Aposentadoria e Pensão da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde. Editou e publicou vários manuais sobre o assunto aposentadorias e pensões no serviço público para a União, Estados e Municípios.